

**TERMO DE APOSTILAMENTO n° 01  
DO CONTRATO N° 010/2021,  
ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTEL  
E A EMPRESA QG SERVIÇOS DE  
SAÚDE LTDA;**

**MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e a contratada **QG SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de n° 28.523.556/0001-81, neste ato representada pela sua sócia **FLAVIANE LEANDRA NORONHA DE CASTRO**, brasileira, farmacêutica, solteira, portadora do CPF de n° 059.194.056-60, residente e domiciliada à Rua Padre Luiz Gonzaga, 865, Bairro Centro em Quartel Geral/MG- CEP- 35.625-000, Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato referente ao reajuste de preços no percentual de 1,2579% em respeito ao art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 com base no INPC/IBGE, período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, e, Contrato 010/2021 sendo que o valor mensal dos serviços prestados corresponderá ao valor de R\$ 16.100,00, (dezesseis mil, e cem reais) a partir de fevereiro/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n° 010/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com este termo de apostilamento correrá à conta dos recursos consignados no orçamento de 2022: Ficha: 216; Fonte: 102; 02.07.01.10.302.0123.2039; 3.3.90.39.00;

*Fuente*

*Quartel*

*2*



**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO -**

O Município de Quartel Geral, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário oficial dos municípios, (AMM), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Quartel Geral, 11 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**  
**Gaspar Carlos Filho**  
**Prefeito**

**QG SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**  
**FLAVIANE LEANDRA NORONHA DE CASTRO**  
**Representante legal**

**Testemunhas:**

CPF: 079.698.456-57

CPF: 077.708.966-14